

**Resolução**

---

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 85/2014****RESOLUÇÃO Nº 23.403****INSTRUÇÃO Nº 25 (444-35.1997.6.00.0000) – CLASSE 12 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL****Relator: Ministro Henrique Neves da Silva****Requerente: Associação Brasileira de Radiodifusão, Tecnologia e Telecomunicações (ABRATEL)****Ementa:**

Altera a Res.-TSE nº 20.034, de 27 de novembro de 1997.

O Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O artigo 9º da Res.-TSE nº 20.034, de 27 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo:

Art. 9º Os partidos políticos ou os órgãos nacionais de representação de classe das emissoras de rádio ou televisão, em razão de relevante motivo nacional ou local, poderão solicitar ao Tribunal Eleitoral, com a antecedência mínima de cinco dias, alteração no horário da transmissão gratuita em bloco anteriormente fixado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de dezembro de 2013.

MINISTRO MARCO AURÉLIO–PRESIDENTE. MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA–RELATOR. MINISTRO DIAS TOFFOLI. MINISTRA ROSA WEBER. MINISTRA LAURITA VAZ. MINISTRO HUMBERTO MARTINS. MINISTRA LUCIANA LÓSSIO.

**Intimação**

---

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 24 / 2014****RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 139-46.2012.6.26.0406 - PRAIA GRANDE - SP****RECORRENTE : GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA**  
**ADVOGADOS : EDUARDO LUIZ BROCK E OUTROS**  
**RECORRIDA : COLIGAÇÃO TRABALHO, DIGNIDADE E RESPEITO**  
**ADVOGADO : MÁRCIO CARUCCIO LAMAS**  
**RELATOR : MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**  
**PROTOCOLO : 3.795/2014**Fica intimada a recorrida, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 139-46.2012.6.26.0406**.**Despacho**

---

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 33 / 2013****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 34-30.2012.6.15.0033 - BOA VENTURA - PB****RELATORA : MINISTRA LUCIANA LÓSSIO**  
**EMBARGANTE : MIGUEL ESTANISLAU FILHO**  
**ADVOGADOS : RODRIGO DE SÁ QUEIROGA E OUTROS**  
**ASSISTENTE DO EMBARGANTE : ANTÔNIO RENÉ ACÁCIO RAMALHO**  
**ADVOGADOS : MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTROS**  
**EMBARGADA : COLIGAÇÃO BOA VENTURA DE TODOS NÓS**  
**ADVOGADOS : TORQUATO LORENA JARDIM E OUTROS**  
**ASSISTENTE DA EMBARGADA: MARIA LEONICE LOPES VITAL**  
**ADVOGADO : FÁBIO BRITO FERREIRA**